



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2284 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 12 de fevereiro, segunda-feira de carnaval, 13 de fevereiro, terça-feira de carnaval e 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, até as 12:00 horas.

Art. 2º. Ressalvadas as atividades dos Servidores Públicos Municipais que integram as equipes de trabalho nas festividades do Carnaval/2018, conforme Lei nº 2242/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 07 de fevereiro de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração